



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Assunto: Fornecimento de água, utilização de rede e coleta de esgoto no exercício de 2021. Contratação da Sabesp e aprovação de despesa.

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento visando à contratação direta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), para o fornecimento de água, utilização de rede e coleta de esgoto na secretaria, cartórios eleitorais e postos de atendimento eleitoral durante o exercício de 2021.

A Seção de Compras e Licitações, com base na estimativa de gastos elaborada pela Assistência de Contas Públicas e considerando a regularidade fiscal e documental da citada empresa, propõe a aprovação da despesa total de R\$ 672.348,00 para a contratação desses serviços, classificada como inexigível de licitação, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, conforme o descritivo de empenho apresentado no doc. 2581755.

A Secretaria de Administração de Material (doc. 2582963) endossa a proposta e a de Orçamento e Finanças (doc. 2590951) informa que há disponibilidade orçamentária para a emissão do empenho.

Por fim, a Assessoria Jurídica (doc. 2596960) não vislumbra óbices, ressaltando que a contratação se enquadra no dispositivo legal supracitado devido à inviabilidade de competição, pois o serviço é prestado por único fornecedor.

Ante o exposto, considerando o parecer favorável da ASSJUR e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, ratifico a proposta da SAM e manifesto-me pela aprovação da despesa de R\$ 672.348,00, para a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para o fornecimento de água, utilização de rede e coleta de esgoto na secretaria, cartórios eleitorais e postos de atendimento eleitoral durante o exercício de 2021.

À consideração de Vossa Excelência.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral

*Aprovo.*

*Nuevo Campos*

***Presidente***



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 03/02/2021, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 04/02/2021, às 19:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2597796** e o código CRC **E10672E5**.